

PGR-00209893/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 574/2023 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
presidente@senado.leg.br - Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Indicação de representante do Ministério Público Federal para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao art. 130-A, II, da Constituição Federal e ao art.1º da Lei nº 11.372/2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional da República ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à representação do Ministério Público Federal (MPF).

Por oportuno, encaminho anexa a documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente



Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Profissional

Conselheiro Nacional do Ministério Público
2021-

Procurador Regional da República
2004-2016; 2022 -

Procurador da República
1996-2004; 2016-2022

Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba
2018-2019

Conselheiro do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba
2017-2021

Procurador-Chefe Regional na 5ª Região
2015-2016

Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República
2013-2015

Procurador Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco
2011-2013

Procurador Eleitoral Auxiliar no Estado de Pernambuco
2008-2010

Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado de Pernambuco
2005-2007

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba
2003 - 2004

Procurador Regional Eleitoral no Estado da Paraíba
1999-2003

Contatos

 informações pessoais

 informações pessoais

 informações pessoais

Sobre mim

Conselheiro Nacional do Ministério Público na vaga de representação do MPF e Procurador-Regional da República. Atua há 30 anos no Ministério Público (Federal e Estadual). Possui 20 anos de atuação direta em órgãos colegiados decisórios (CNMP, TRF-5, TRE-PE e TRE-PB).

Acadêmico

Universidade Federal de Pernambuco
Mestrado em Direito Público - Direitos Fundamentais e Democracia
2006

Universidade de Lusíada
Especialização em Direito Comunitário
2000

Universidade de Fortaleza
Graduação em Ciências Jurídicas
1992

Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Profissional (cont.)

Coordenador do Núcleo Criminal do Ministério Público Federal na 5ª Região
2008 - 2011

Coordenador do Núcleo de Interesses Difusos do Ministério Público Federal na 5ª Região
2004 - 2008

Representante, na Paraíba, das Câmaras de defesa do Meio Ambiente, das Minorias e Comunidades Indígenas, do Patrimônio Público, e Criminal.
1999-2003

Promotor Eleitoral no Estado do Maranhão
1993 - 1996

Promotor de Justiça no Estado do Maranhão
1993 - 1996

Advogado
1992 - 1993

Homenagens

Título de Cidadão Pernambucano
Conferido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco
2018

Medalha Olavo Bilac
Conferida pela Academia de Estudos e Assuntos Históricos do Exército Brasileiro
2018

Medalha do Mérito Bombeiro Militar de Pernambuco

Conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco
2016

Medalha do Mérito da Polícia Militar de Pernambuco

Conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco
2016

Medalha Frei Caneca

Conferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
2013

Medalha do Mérito Nilo Coelho

Conferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco
2012

Medalha de Alta Distinção Eptácio Pessoa

Conferida pela Assembleia Legislativa da Paraíba
2005

Título de Cidadão Pessoaense

Conferido pela Câmara de Vereadores de João Pessoa
2004

Título de Cidadão Paraibano

Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba
2001

Título de Cidadão Itaporanguense

Conferido pela Câmara de Vereadores de Itaporanga/PB
2001

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 383, II, b do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1. não tenho parentes que exerceram ou exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, no Ministério Público Federal (**art. 383, I, b, 1 e §2º, do RISF**);

2. fui titular de uma microempresa criada no ano de 1988 (CNPJ 23.532.567/0001-04), na cidade de Varjota-CE, da qual me afastei definitivamente em 1992, quando passei a morar e trabalhar no Estado do Maranhão, sendo que o processo formal de baixa da microempresa teve início em 1998, via declaração de inatividade, com a extinção formal sendo consolidada em 2007, mediante baixa formal definitiva (**art. 383, I, b, 2 e §2º, do RISF**);

3. não fui nem sou titular, sócio, administrador ou gerente, de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental (**art. 383, I, b, 2 e §2º, do RISF**);

4. não tenho pendência fiscal com os fiscos federal, estadual ou municipal (certidões em anexo) (**art. 383, I, b, 3 e §3º, do RISF**);

5. não sou réu em nenhuma ação judicial (**art. 383, I, b, 4 e §2º, do RISF**);

6. sou autor nas seguintes ações judiciais, todas na Justiça Federal na Paraíba (**art. 383, I, b, 4 e §2º, do RISF**):

Processo 0807127-17.2020.4.05.8200 (Ação de repetição de indébito contra a Fazenda Federal. Processo concluso para julgamento)

Processo 0818355-23.2019.4.05.8200 (Execução de crédito relativo ao auxílio-creche. Processo concluso para decisão).

7. não tive nem tenho atuação em juízos ou tribunais, salvo na representação do Ministério Público Federal, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (**art. 383, I, b, 5 e §2º, do RISF**).

João Pessoa-PB, 5 de junho de 2023.

ANTONIO EDILIO

MAGALHAES TEIXEIRA:549

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

informações pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/06/2023

Hora: 10:51

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2023/011800

Nº de Controle de Autenticação

417.456.345.540

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. informações pessoais	Nome do Contribuinte ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) informações pessoais	Número informaçõ	Apto/Sala informações	Bloco infor	Complemento informações pessoais	
Bairro informações pessoais	CEP informações pessoais	Cidade			UF

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201701295318	2017043566	Processo de ITBI

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS 368936-1

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 04/06/2023 10:51:48



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C1CF.A3F8.86DE.C671**

Emitida no dia 04/06/2023 às 11:45:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **informações pessoais**

R.G. : **informações pessoais**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:20 do dia 04/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2023.

Código de controle da certidão: **6C96.A534.4C42.CC5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: **informações pessoais**

Nome: ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL **informações pessoais**

Data de nascimento: 30/03/1970

Nome da mãe: **informações pessoais**

Nome do pai: **informações pessoais**

Certidão emitida às 11:50 de 04/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **<http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao>** e insira o código de validação: **QVpd.hybT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: **informações pessoais**

Nome: ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL **informações pessoais**

Data de nascimento: 30/03/1970

Nome da mãe: **informações pessoais**

Nome do pai: **informações pessoais**

Certidão emitida às 11:50 de 04/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DLUV.Pz2J**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador RODRIGO PACHECO
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador DAVI
ALCOLUMBRE
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a) Relator(a)
Excelentíssimas Senhoras Senadoras da República
Excelentíssimos Senhores Senadores da República

Argumentação sobre experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral (art. 383, I, “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Tendo sido honrosamente indicado pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral da República para apreciação do Senado Federal, com vistas à recondução à vaga de representação do Ministério Público Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, apresento a argumentação abaixo, em cumprimento ao previsto no art. 383, I, “c” do Regimento Interno do Senado Federal.

Sou atualmente Conselheiro Nacional do Ministério Público e Procurador Regional da República. Sou membro do Ministério Público há 30 anos, sendo 3 anos no Ministério Público do Maranhão e 27 anos de Ministério Público Federal (MPF). Conto com 20 anos de atuação direta em órgãos colegiados, representando o MPF. Além dos 02 anos passados no Conselho Nacional do Ministério Público, atuei por 12 anos junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, 04 anos perante o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e outros 02 anos com assento no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Fui Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba (PRPB) e da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5), Procurador Regional Eleitoral na Paraíba e em Pernambuco, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, Coordenador Cível e Criminal da PRR5 (Recife), Presidente do Conselho Penitenciário da Paraíba, Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana na Paraíba e membro do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Federal na Paraíba (GAECO-MPF-PB).

Relevante mencionar que, no cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, cujo mandato iniciei em dezembro de 2021, presido a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, e o Comitê Permanente de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público.

Ademais, sou graduado em Direito, especialista em Direito Comunitário e Mestre em Direito Público, na linha Direitos Fundamentais e Democracia.

Tenho, portanto, experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que vos apresento para subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

João Pessoa-PB, 5 de junho de 2023.

informações pessoais

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA